



ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PSICÓLOGO - HOSPITALAR

1. Processos psicológicos básicos: Noções básicas do funcionamento do psiquismo humano. Sensação, percepção, atenção, memória, consciência, inteligência, pensamento, emoção e sentimento. A multideterminação da condição humana. 2. Psicologia do desenvolvimento: Estudo do desenvolvimento infantil, adolescente e adulto do ponto de vista cognitivo e motor. Conceitos Fundamentais da epistemologia genética e pressupostos filosóficos de Piaget. Etapas do desenvolvimento intelectual e afetivo-social, aspectos teóricos e conceitos fundamentais. Provas piagetianas. Pressupostos do construtivismo. Psicomotricidade, bases e processos psicomotores. Principais teorias que auxiliam no estudo do desenvolvimento infantil: em seus contextos históricos e bases epistemológicas. Avaliação do desenvolvimento. Métodos quantitativos e qualitativos. Análise de conteúdo. 3. Teoria histórico-cultural: O desenvolvimento segundo os pressupostos das teorias de enfoque histórico-cultural. O papel da linguagem no desenvolvimento psicológico; a mediação semiótica. A gênese da estrutura das funções psicológicas superiores. Interação social. Relação entre pensamento e linguagem. Conceito de zona de desenvolvimento proximal. Elaboração conceitual. Desenvolvimento humano e a organização funcional do cérebro, de acordo com as contribuições de Luria e de Vygotsky. A dinâmica do comportamento humano. A especialização cerebral hemisférica. 4. Psicologia e processos de ensino aprendizagem: Fundamentação e caracterização do processo de aprendizagem enquanto fenômeno psicossocial, em diversos contextos. Visão geral das teorias de aprendizagem. As relações entre aprendizagem, educação e cultura. O processo de aprendizagem. Processos cognitivos, afetivos e sociais envolvidos na aprendizagem. Raciocínio lógico-matemático, linguagem oral e escrita. O desenvolvimento da linguagem escrita segundo Emília Ferreira. Alfabetização e letramento. Transtornos de aprendizagem: raciocínio lógico-matemático, linguagem oral e escrita. Diagnóstico e intervenção de problemas de aprendizagem numa perspectiva multifatorial. 5. Psicologia e educação: As diferentes concepções de educação e tendências pedagógicas na prática escolar. A influência da psicologia na educação. Educação especial, histórico e conceitos inerentes. O conceito de inclusão. Educação inclusiva. As diferentes modalidades de ensino. 6. Psicologia e deficiência: Etiologia e características da condição da pessoa com deficiência. O significado social da relação deficiência e normalidade. Modos de conceituação e classificação da deficiência. Defectologia e compensações. As diferentes necessidades especiais e intensidade de apoio. O diagnóstico interdisciplinar. Família, educação, profissionalização sexualidade e integração da pessoa com deficiência. Movimentos sociais e políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência. 7. Psicologia da saúde: Conceituação de psicologia da saúde; enfoques teóricos e metodológicos. Fundamentos e abordagens psicológicas de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Atuação do psicólogo na Instituição de saúde. A significação da psicologia no contexto das diversas instituições de saúde. A intervenção junto ao paciente, à família, à equipe de saúde e à instituição. A equipe interdisciplinar. A educação para a saúde e o papel do indivíduo e sua rede sociocultural no processo saúde-doença. Bioética. 8. Cérebro e comportamento: Interface entre aspectos biológicos e psicológicos das funções cognitivas e suas relações com o comportamento humano. Estudo das bases biológicas do comportamento no contexto do desenvolvimento. Conceitos básicos de genética, anatomia e fisiologia do sistema nervoso e glândulas. Discussão sobre as relações entre desenvolvimento neurofisiológico e psicológico. Neurotransmissores e neuromoduladores. Fisiologia do comportamento no contexto do desenvolvimento (recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso). Questões genéticas, hormonais e neurofisiológicas e variações do desenvolvimento das emoções. 9. Neuropsicologia e reabilitação: Bases históricas da reabilitação neuropsicológica. Avaliação das funções superiores. Distúrbios de linguagem. Acalculias. Síndromes de desconexão inter-hemisféricas. Lesões no lobo frontal e alterações das condutas de adaptação. Alterações de memória e outros tipos de amnésia. Deterioração mental e demências. Apraxias, agnosias e disfunções executivas. 10. Psicodiagnóstico: Fundamentos teóricos, clínicos e éticos. Utilização de técnicas, análise, integração dos dados, encaminhamento e laudo psicológico. Técnicas de exame e testes utilizados na investigação clínica. Questões contemporâneas do psicodiagnóstico - histórico do conceito de anormalidade. DSM-IV, depressão, transtorno de estresse pós-traumático e fobias, transtorno de humor uni-bipolar e suicídio, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno obsessivo compulsivo, dependência química, transtorno alimentar, transtorno de pânico, esquizofrenia e transtorno de personalidade. 11. Dinâmicas de grupo e relações humanas: Conceitos básicos sobre abordagens e dinâmicas de grupo. Métodos e técnicas de trabalhos em grupo. Conceitos básicos, pesquisa e intervenção. Identificação e análise das relações sociais nos pequenos grupos. A dinâmica da comunicação nos pequenos grupos. Contribuições teóricas para a compreensão dos mecanismos de ação grupal: grupos operativos, psicodrama e Gestalt. Técnicas de dinâmica de grupo aplicáveis na área da saúde. 12. Teorias e técnicas psicoterápicas: Definição do conceito de sujeito e de objeto de estudo nas teorias psicológicas. Contextualização histórica e caracterização epistemológica e filosófica das teorias psicológicas. Relação das concepções de homem, saúde/doença, objeto de estudo e clínica nos diversos modelos teóricos e técnicas psicoterápicas relacionadas às teorias.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 53/2008

A Associação das Pioneiras Sociais - APS -, pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Fisioterapeuta para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de três fases: eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Do pré-requisito

- Graduação em Fisioterapia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. Das principais atribuições do cargo

Realizar avaliação físico-funcional e respiratória de pacientes; executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; estabelecer objetivos, definir condutas e executar programas de tratamento fisioterápico compatíveis com o quadro clínico do paciente; orientar pacientes e familiares quanto à patologia e ao programa de tratamento fisioterápico; solicitar e acompanhar a confecção de equipamentos de reabilitação e treinar pacientes para uso dos mesmos.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidato portador de deficiência.

1.5.1. Os candidatos aprovados e classificados nas duas primeiras fases, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro de acordo com a necessidade da APS, e respeitados o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. As orientações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 5 a 14/1/2009.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília-DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, em um dos seguintes endereços: Unidade SARAH/Belém - Rodovia Arthur Bernardes, n. 1.000, Bairro Val de Canz, Belém-PA; Unidade SARAH/Belo Horizonte - Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, Belo Horizonte-MG; Unidade SARAH/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF; Unidade SARAH/Fortaleza - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, Fortaleza-CE; Unidade SARAH/Macapá - Setor 12 - Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Bairro Fazendinha, Macapá-AP; Unidade SARAH/Salvador - Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Arvores, Salvador-BA; Unidade SARAH/São Luís - Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, São Luís-MA; Unidade SARAH/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas/fases deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão nos dias de realização das etapas/fases deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das etapas/fases deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as etapas/fases deste processo.

2.4. Laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários deverá ser encaminhado, por carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.4.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das etapas/fases deste processo de seleção pública deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 2.4.

2.4.2. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.3. A aludida documentação deverá ser endereçada por carta registrada à Unidade SARAH/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335-901, Brasília-DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.4.3.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.4. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 3/2/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de vinte e quatro horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax ou carta registrada, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela Associação das Pioneiras Sociais.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as vinte e uma horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília-DF, no período estabelecido neste edital, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à Associação das Pioneiras Sociais até 4/2/2009.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros, até a data prevista no subitem 2.8.1.

2.8.1.2. A aludida documentação deverá ser endereçada por carta registrada à Unidade SARAH/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335-901, Brasília-DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.8.1.3. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja fotocópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.3.1. O recibo de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. Solicitações que não contemplem as informações solicitadas no subitem 2.8.1.3 não serão atendidas.

2.9. Do cartão de inscrição

2.9.1. O candidato poderá confirmar sua inscrição, em 3/2/2009, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou consultando a relação dos candidatos inscritos no processo de seleção pública, a ser divulgada nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.9.2. O cartão de inscrição é o único comprovante de inscrição do candidato no processo de seleção pública e serve também como comunicação do local e horário de realização da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita objetiva - e da fase classificatória - prova escrita dissertativa. Será enviado, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou poderá ser impresso pelo candidato, a partir de 3/2/2009, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh.